



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 53, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014
(*) REPUBLICADA EM 27 DE ABRIL DE 2016**

Aprova a criação de cursos de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião dos dias 03 a 06 de novembro de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve: Aprovar a criação e autorização de oferta dos seguintes cursos:

	Câmpus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/a no	Turno de oferta
		Nível	Curso				
1.	Caçador	FIC	Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros Básico	160h	30	60	Noturno
2.	Criciúma	FIC	Acessibilidade nas edificações	50h	20	20	Matutino
(*) 3.	Centro de Referência	FIC	Videoconferência	24h 40h	Sem limite de vagas	Sem limite de vagas	Modalidade EaD
4.	Lages	FIC	Controladores Lógico Programáveis – Nível Básico	40h	25	25	Noturno
5.	Lages	FIC	Controladores Lógico Programáveis – Nível Intermediário	40h	25	25	Noturno
6.	Lages	FIC	Controladores Lógico Programáveis – Nível Avançado	40h	25	25	Noturno
7.	Lages	FIC	Conversores estáticos indiretos de frequência - Nível Básico	40h	25	25	Noturno
8.	Lages	FIC	Conversores estáticos indiretos de frequência - Nível Avançado	40h	25	25	Noturno

Florianópolis, 07 de novembro de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC



ANEXO I

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 31 de março de 2016, o Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral, resolve aprovar as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em Videoconferência do CERFEAD:

ITENS ALTERADOS:

Item 22 Matriz curricular: ajuste da carga horária indicada na matriz curricular. O ajuste ocorreu no conteúdo da unidade curricular "operação do equipamento de videoconferência". A carga horária total do curso passará de 24 horas para 40 horas.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO:

As alterações são aprimoramentos demandados após a execução e avaliação do curso ofertado em semestre anterior. Tais modificações compreendem principalmente ajustes na carga horária do curso e no conteúdo da unidade curricular "operação do equipamento de videoconferência".

Florianópolis, 27 de abril de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC